



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2013

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço/CEP/Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Nome dos Sócios/CPF/RG e Data Expedição do RG:	
Contatos (nome):	

Objeto: A presente licitação tem por objeto *FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT, CONFORME AEXO I DESTE EDITAL.*

Recibo: Recebi do MUNICIPIO DE NOBRES-MT, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013**, cuja a realização será às 14:00 horas, do dia 13 de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, localizada na Rua J, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres-MT.

Local, _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Retirada do Edital Via Internet.

- Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do fone/fax XX(65) 3376-4200 ramal 4215.
- Este formulário/recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
- A não remessa do recibo, exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 13 DE JUNHO DE 2013 – 14:00h (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT*, -, conforme constante no Anexo I, do Edital e seus

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 165/2013 de 30 de março de 2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues à Pregoeira a partir das 13:30 até as 14:00 horas **do dia 13 de junho de 2.013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, vedada a entrega dos envelopes em horário superior ao mencionado no presente Edital.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 13/06/2013 a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial tem por objeto o *FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES* -, conforme constante no Anexo I, do Edital.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração.....047-04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Obras..... 285-15.122.0027.2044.3.3.9.0.30.00.0



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secretaria Municipal de Turismo.....	629-23.695.0049.2070.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Educação.....	.079-12.122.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.....	608-08.122.0023.2038.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Saúde.....	160-10.122.0017.2026.3.3.9.0.30.00.0

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico **nobres.mt.gov.br** e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200 Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do **contrato social autenticada**, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

III - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Contribuições Federais, fornecida pela Fazenda Federal
- d) Certidão Negativa quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- i) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio que esteja vigente.

IV - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital. (MODELO ANEXO IV)
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.(MODELO ANEXO V)
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO IV)
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO IV).
- e) Declaração de enquadramento de ME ou EPP, quando for o caso. (MODELO ANEXO VI)

OBS: A Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, PODERÃO realizar visita à sede da Licitante, com Intuito de comprovar Estrutura e Logística para garantir o cumprimento do fornecimento dos Produtos objeto desta Licitação. A não remessa de Recibo de Retirada de Edital, impossibilitando a realização da visita, acarretará na garantia tácita por parte da empresa Licitante de possuir estoque suficiente para o fornecimento dos produtos a serem solicitados dentro do prazo de entrega previsto neste Edital.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 13.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
- 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 13.1.8. Declarar o vencedor;
- 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.
- 14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.
- 14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega dos produtos será de **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante ou Locais indicados por estas, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

16.3 A ausência de representante da empresa no momento da entrega acarretará no aceite por parte da empresa, de qualquer erro ou vício apresentado nos produtos entregues.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 018/2013).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11h00 e de 13h00 as 17:00.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência - especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Conforme item IV, a, c e d da qualificação técnica
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 03 de junho de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 018/2013

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT*, conforme constante no Anexo I, do Edital.

Obs.: O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento, no setor de compras. As solicitações serão fracionadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, não havendo limites mínimos ou máximos para pedidos.

LOTE: 1 AREIA

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
721	AREIA FINA	METRO	60,00
12703	AREIA LAVADA MEDIA	METRO	260,00

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
31827	ABRACADEIRA TIPO U 1/4	UNIDADE	16,00
31828	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	16,00
31863	ACAB P/REG DELICATTA 1/2X 1	UNIDADE	9,00
12652	ADAPTADOR 25 3/4	UNIDADE	10,00
31864	ADAPTADOR LR 20 X 1/2	UNIDADE	2,00
29997	ADAPTADOR LR 25x3/4	UNIDADE	10,00
31890	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRAO 2 PT	UNIDADE	10,00
36071	ADAPTADOR SOLD CTO 40MM X 1.1/4"	UNIDADE	20,00
18460	ARRUELA 1/2	UNIDADE	50,00
31865	BARRA ROSCADA 1/2	UNIDADE	12,00
7408	BOIA P/CAIXA D AGUA 1/2	UNIDADE	10,00
32279	CAIXA D'AGUA DE PVC 500LTS	UNIDADE	16,00
28944	CAIXA DAGUA PVC 1.500lts	UNIDADE	10,00
31861	CAIXA DESCARGA 6,8 LTS BRANCO	UNIDADE	43,00
31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	13,00
31641	CAIXA PVC 4X2	UNIDADE	30,00
31713	CAIXA SIFONADA CROM. 100X125X50	UNIDADE	10,00
28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA	UNIDADE	10,00
31708	CAP ESG 40MM	UNIDADE	6,00
3099	CAP ESGOTO 100 mm	UNIDADE	8,00
28916	CHUVEIRO ELET 127v	UNIDADE	4,00
31846	CHUVEIRO PVC BCO S/ REGISTRO	UNIDADE	15,00
35188	COLA GYMCOL 75GR PVC	UNIDADE	20,00
31825	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UNIDADE	15,00
13733	COLA PVC 75GR	UNIDADE	10,00
17510	CURVA 100 MM	UNIDADE	20,00
15408	CURVA 90 LONGA D. 150 MM	UNIDADE	30,00
31882	DUCHA HIGIENICA 3002 C44	UNIDADE	5,00
2422	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	UNIDADE	10,00
14347	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UNIDADE	10,00
31871	FLANGE LR 50 X 11/2	UNIDADE	12,00
28919	HASTE P/ CHUVEIRO PVC BCO 40cm	UNIDADE	10,00
36483	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	30,00
29062	JOELHO 45 ESG 40MM	UNIDADE	10,00
29084	JOELHO 90 25MM	UNIDADE	25,00
29071	JOELHO 90 BL 20X1/2	UNIDADE	10,00
29072	JOELHO 90 BL 25X1/2	UNIDADE	10,00
29074	JOELHO 90 ESG 100MM	UNIDADE	100,00
29076	JOELHO 90 ESG 40MM	UNIDADE	116,00
5371	JOELHO 90 LR 25x3/4	UNIDADE	10,00
29083	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNIDADE	10,00
29085	JOELHO 90 SOLD 32MM	UNIDADE	15,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31771	JOELHO P/ MANG 3/4	UNIDADE	10,00
31709	JUNCAO ESG. 40MM	UNIDADE	10,00
31829	KIT ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	25,00
31793	KIT MOLA CHAVE P/ VALV DESCARGA DOCOL	UNIDADE	16,00
16412	LUVA SOLD AVEL 25MM	UNIDADE	8,00
2370	LUVA 25MM	UNIDADE	14,00
15594	LUVA 3/4 X 25	UNIDADE	10,00
29050	LUVA ESG 40 MM	UNIDADE	110,00
26230	LUVA LR 20x1/2	PAR	2,00
9713	LUVA LR 25x3/4	PAR	22,00
29055	LUVA RED ESG 50X40	UNIDADE	10,00
28729	MANG CORRUGADA 3/4	UNIDADE	16,00
28733	MANG CRISTAL 3/4x2mm	UNIDADE	40,00
35400	NIPEL KRONA ROSCA 1/2	UNIDADE	20,00
35401	NIPEL KRONA ROSCA 3/4	UNIDADE	20,00
14599	PLUG ROSCA 1/2"	UNIDADE	8,00
31792	PROLONGADOR 80 MM	UNIDADE	10,00
28763	REGISTRO BASE PRESSAO 1/2	UNIDADE	6,00
35181	REGISTRO DE ESFERA VIQUA PVC 40MM	UNIDADE	10,00
28780	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNIDADE	10,00
28758	REGISTRO PRESSAO C/CAN 2416 C99 3/4	UNIDADE	10,00
11840	SIFAO SANF. UNIVERSAL	UNIDADE	12,00
3306	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	8,00
31714	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	6,00
31519	T PVC 100MM	UNIDADE	20,00
11988	TE 25MM	UNIDADE	15,00
29097	TE ESG 40MM	UNIDADE	4,00
29098	TE ESG 50MM	UNIDADE	10,00
29102	TE LR 25X3/4	UNIDADE	10,00
29108	TE SOLD 20MM	UNIDADE	8,00
31824	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNIDADE	18,00
15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UNIDADE	10,00
31780	TORNEIRA LAV 1097 CHEF	UNIDADE	10,00
35398	TORNEIRA LAV TALITA GIRAT 2194 C52 - EM PÉ	UNIDADE	20,00
15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	50,00
31781	TORNEIRA PIA 1162 C33 GIRAT	UNIDADE	10,00
29037	TORNEIRA PIA 1163 C33 GIRAT	UNIDADE	16,00
31705	TORNEIRA PVC CURTA C/RED	UNIDADE	8,00
28993	TORNEIRA TANQ PVC LONGA C/RED	UNIDADE	26,00
17812	TUBO PVC 25MM	UNIDADE	91,00
28594	TUBO PVC ESG 100MM	UNIDADE	50,00
28597	TUBO PVC ESG 300MM	UNIDADE	20,00
31707	TUBO PVC ESG 40MM	UNIDADE	10,00
28598	TUBO PVC ESG 40MM	UNIDADE	50,00
28601	TUBO PVC SOLD 20MM	UNIDADE	10,00
28603	TUBO PVC SOLD 32MM	UNIDADE	10,00
28605	TUBO PVC SOLD 50MM	UNIDADE	10,00
32281	TUBO SANITARIO 100MM	BARRA	30,00
12987	UNIAO P/ MANG 3/4	UNIDADE	10,00
17353	VALVULA LAVAT PVC BCA	UNIDADE	16,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 3 PARTE ELETRICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
36478	BOCAL ACRILICA PARA LAMPADA	UNIDADE	30,00
19732	BOCAL LAMPADA PORCELANA	UNIDADE	30,00
31770	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5 MM	UNIDADE	10,00
15808	CAIXA 4 X 2 P/CANALETA 20/40/50mm	UNIDADE	14,00
13476	CAIXA PADRAO POLIFASICA	UNIDADE	10,00
29920	CANALETA PVC 20X10X2000	UNIDADE	44,00
36527	CANALETA PVC -20X10X2000	UNIDADE	15,00
14249	CONECTOR P/ HASTE	UNIDADE	15,00
35397	CONTROLE DE LUZ C/ REVERSOR ILUMI	UNIDADE	30,00
35465	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 OU 50 AMPES	UNIDADE	10,00
19147	DISJUNTOR 20A	UNIDADE	10,00
31870	ESTRIBO GALVANIZADO 35 X 5 (PC)	UNIDADE	9,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

30047	EXTENSAO ELETRICA 10MTS	UNIDADE	20,00
36485	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 mm	METRO	6.500,00
36484	FIO CABO FLEXIVEL, 10mm	UNIDADE	500,00
7193	FIO FLEXIVEL 02,5MM	METRO	100,00
20032	FIO FLEXIVEL 1.5MM	METRO	50,00
20033	FIO FLEXIVEL 10 MM	METRO	50,00
18944	FIO FLEXIVEL 2.5MM	METRO	100,00
20034	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	METRO	50,00
37161	FIO FLEXIVEL 6MM	METRO	50,00
340	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	100,00
18398	FIO PARALELO 2X4MM	METRO	120,00
12100	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	8.000,00
1407	FIO SOLIDO 6,0 mm	METRO	2.000,00
14235	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNIDADE	18,00
35375	FITA ISOLANTE 19MMX20M ANTICHAMA	UNIDADE	30,00
31800	INTERRUPTOR 01 TECLA 4 X 2 H	UNIDADE	10,00
31091	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V COM TOMADA PADRAO	UNIDADE	30,00
18018	INTERRUPTOR 1 TC PARALELO	UNIDADE	20,00
6579	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA	UNIDADE	30,00
28921	INTERRUPTOR HABITAT 01 TECLA + TOM 2P + T 4x2	UNIDADE	10,00
31900	INTERRUPTOR MODULO HABITAT	UNIDADE	10,00
19350	LAMPADA ECONOMICA 20WX127V	UNIDADE	50,00
2999	LAMPADA ECONOMICA 25W X 127V	UNIDADE	50,00
36479	LAMPADA ECONOMICA, 25W X 127V	UNIDADE	80,00
31892	LAMPADA FLUOR CAMPAC 20 W 127V	UNIDADE	26,00
28910	LAMPADA FLUOR COMPAC 20w 127v	UNIDADE	80,00
36486	LAMPADA FLUOR COMPAC 20w127v	UNIDADE	100,00
1455	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UNIDADE	50,00
36480	LAMPADA FLUORESCENTE, 40W	UNIDADE	80,00
4292	PADRAO BIFASICO DE 07 MTS	UNIDADE	16,00
29937	PLACA 4X2 FO	UNIDADE	10,00
31901	PLACA HABITAT 03 MODULOS	UNIDADE	8,00
31818	PLUG BIPOLAR 2P+T 20A	UNIDADE	6,00
31907	PLUGUE 2P+T 90 10A	UNIDADE	10,00
31884	PLUGUE BIPOLAR 3 SAIDAS 2 P + T 10A	UNIDADE	10,00
28929	REATOR ELET 2x40w	UNIDADE	100,00
31886	ROLDANA PVC I	UNIDADE	1.600,00
35393	ROLO (100M) DE FIO ELETRICO 06MM	UNIDADE	10,00
35392	ROLO (100 M) DE FIO ELETRICO 10MM	UNIDADE	10,00
13755	SOQUETE C/ RABICHO	UNIDADE	10,00
29924	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	100,00
31814	SPOT INDALIGHT 2 LAMP BRANCO	UNIDADE	10,00
36482	T 25MM	UNIDADE	50,00
29278	TOMADA C/ INTERRUPTOR	UNIDADE	30,00
31889	TOMADA DUPLA 4 X 2 GRIS	UNIDADE	6,00
28922	TOMADA DUPLA 4x2 GRIS	UNIDADE	10,00
31885	TOMADA HABITAT 02 TOMADAS	UNIDADE	8,00
31904	TOMADA MODULO HABITAT 2P+T	UNIDADE	6,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 4 PARTE PINTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31768	ACIDO FERMA LIMP. 1 LT PORCEL	UNIDADE	6,00
31862	AGUARRAS QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	15,00
31838	AGUARRAS QUIMICA 900 ML	UNIDADE	65,00
31881	BASE ACR FOSCO 16 LTS CE	UNIDADE	36,00
31833	BASE ACR FOSCO 16 LTS CM	UNIDADE	10,00
31834	BASE ACR FOSCO 3,6 LTS CC	UNIDADE	20,00
31912	BASE ACR FOSCO 3,6 LTS CE	UNIDADE	30,00
31918	BASE SEMI BRILHO 3,6 LTS CE	UNIDADE	40,00
31924	BASE TEXT EXT 12 LTS CX	UNIDADE	10,00
36520	BASE TEXT EXT 12 LTS CX	UNIDADE	30,00
31785	BASE TEXT EXT 14 LTS CC/CM	UNIDADE	10,00
28574	CORANTE LIQ AMARELO	UNIDADE	6,00
31796	CORANTE LIQ PRETO	UNIDADE	26,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31842	CORANTE LIQUIDO AZUL	UNIDADE	13,00
31913	CORANTE LIQUIDO LARANJA	UNIDADE	40,00
31843	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	13,00
1283	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UNIDADE	10,00
28580	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS NEUTROLIN	UNIDADE	20,00
30095	LIXA MASSA 100	UNIDADE	10,00
31810	LIXA 3M MASSA 100	UNIDADE	124,00
31811	LIXA 3M MASSA 80	UNIDADE	100,00
31914	LIXA DAGUA 100	UNIDADE	200,00
31922	LIXA DAGUA 120	UNIDADE	200,00
31923	LIXA DAGUA 240	UNIDADE	200,00
31716	LIXA FERRO 40	UNIDADE	100,00
31915	LIXA MASSA 120	UNIDADE	200,00
31778	LIXA MASSA 120	UNIDADE	30,00
31777	LIXA MASSA 150	UNIDADE	10,00
31779	LIXA MASSA 180	UNIDADE	30,00
31790	LIXA MASSA 60	UNIDADE	14,00
6957	LIXA MASSA 80	UNIDADE	10,00
28197	MASSA CORRIDA 18 LTS PVA	UNIDADE	121,00
28195	MASSA CORRIDA PVA CX 12 LTS	UNIDADE	45,00
28198	MASSA CORRIDA 3,6 LTS ACR	UNIDADE	30,00
28202	MASSA CORRIDA 3,6 PVA	UNIDADE	10,00
31786	MASSA CORRIDA PVA CX 12 LTS	UNIDADE	10,00
15079	PINCEL 395 - 1	UNIDADE	8,00
29918	PINCEL 395 1 1/2	UNIDADE	8,00
30006	PINCEL 395 2	UNIDADE	8,00
29951	PINCEL 395 2 1/2	UNIDADE	8,00
29958	PINCEL 395 3	UNIDADE	14,00
31836	PINCEL 723 1 1/2	UNIDADE	10,00
31835	PINCEL 723 2 1/2	UNIDADE	10,00
28555	ROLO ESPUMA 09 CM	UNIDADE	8,00
28551	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	10,00
28557	ROLO LA 09 CM	UNIDADE	10,00
28558	ROLO LA 15 CM	UNIDADE	10,00
28560	ROLO LA 23 CM	UNIDADE	18,00
28563	ROLO LA ANTIGOTA 23 CM	UNIDADE	6,00
17754	ROLO LA DE CARNEIRO 23CM	UNIDADE	8,00
27520	ROLO LA EXTRA 23cm	UNIDADE	12,00
28526	SELADOR ACR 18 LTS	UNIDADE	10,00
28527	SELADOR ACR 3.6 LTS	UNIDADE	8,00
6835	SELADOR ACRIL. 18 LTS	UNIDADE	35,00
31815	THINNER QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	30,00
36526	THINNER QUIMICA- 5 LTS	UNIDADE	20,00
31791	THINNER QUIMICA 900 ML	UNIDADE	40,00
31921	TINTA A/F 3,6 LTS BRANCO NEVE	UNIDADE	30,00
6829	TINTA ACRIL.FOSCO 3.6LT	UNIDADE	20,00
31851	TINTA ES SINT 225 ML LARANJA	UNIDADE	8,00
31852	TINTA ES SINT 225 ML PRETO FOSCO	UNIDADE	8,00
31879	TINTA ES SINT 3,6 LTS AMARELO OURO	UNIDADE	35,00
31853	TINTA ES SINT 900 ML AZUL FRANCA	UNIDADE	8,00
28188	TINTA ES SINT 900 ML BCO	UNIDADE	66,00
31856	TINTA ES SINT 900 ML VERDE FOLHA	UNIDADE	8,00
31858	TINTA ES SINT 900 ML VERMELHO	UNIDADE	8,00
30000	TINTA ES SINT 900ML AMARELO OURO	UNIDADE	12,00
29950	TINTA ES SINT PRETO BRILHO 900ML	UNIDADE	12,00
28187	TINTA ES SINT. 3,6lts BCO	UNIDADE	96,00
18154	TINTA INTERNA (BRANCO GELO) 18 LTS	UNIDADE	10,00
27532	TINTA LATEX A/F 18 lt BCO NEVE	UNIDADE	35,00
28189	TINTA LATEX A/F 18 LTS BCO GELO	UNIDADE	55,00
28191	TINTA LATEX A/F 18 LTS BCO NEVE	UNIDADE	8,00
31883	TINTA LATEX A/F 18 LTS PEROLA	UNIDADE	36,00
31821	TINTA LATEX A/F 18 LTS PESSEGO	UNIDADE	10,00
29976	TINTA LATEX A/F 18LTS CARIBE	UNIDADE	12,00
27521	TINTA LATEX A/F 18lts PERA VERDE	UNIDADE	10,00
30026	TINTA LATEX A/F 18LTS VERDE CAMPESTRE	UNIDADE	35,00
29934	TINTA LATEX A/F 18LTS VERDE LIMA	UNIDADE	12,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31783	TINTA LATEX A/F 3,6 LTS VERDE MUSGO	UNIDADE	10,00
37880	TINTA PISO 18LT AMARELO DEMARCACAO	UNIDADE	50,00
17590	TINTA PISO 18lts AZUL	UNIDADE	47,00
27525	TINTA PISO 18lts VERDE	UNIDADE	12,00
31844	TINTA PISO 3,6 LTS AMARELO DEMARCACAO	UNIDADE	10,00
31845	TINTA PISO 3,6 LTS AZUL	UNIDADE	25,00
31880	TINTA PISO 3,6 LTS CINZA	UNIDADE	35,00
7273	TINTA PISO AMARELO P/DEMARCAÇÃO 18LTS	UNIDADE	12,00
31782	VERNIZ 3,6 LTS F SOLAR MOGNO	UNIDADE	6,00
16795	VERNIZ FOSCO 3.6LTS	UNIDADE	5,00
18838	XADREZ 500GR	UNIDADE	10,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 5 FERRAGENS E ARAMES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
535	ARAME RECOZIDO N. 18	KILO	192,00
32280	COLUNA ARMADA 5/16	UNIDADE	60,00
31857	FERRAGEM PRE FABRICADA 6X13X7M 5/16	UNIDADE	32,00
17553	FERRO 3/8 10,0	BARRA	150,00
18023	FERRO 3/8 X 12 MTS	BARRA	220,00
17363	FERRO 4,2 MM X 12 MTS	BARRA	250,00
17544	FERRO 8MM 5/16	BARRA	150,00
28152	FERRO CA-50 12M 6,3MM 1/4	BARRA	250,00
28154	FERRO CA-50 12M 8 MM 5/16	BARRA	430,00
31873	GRAMPO 3/8 X 5 X 35 (PC)	UNIDADE	12,00
31789	PONTEIRO CROMADO GRANDE	UNIDADE	8,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 6 CIMENTO, CAL E BRITA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17792	BRITA N§ 1	METRO	322,00
11208	CAL HIDRATADA CH – III 20KG	UNIDADE	1.380,00
9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	30,00
12037	CIMENTO (SACO 50kg)	UNIDADE	2.790,00
19261	PEDRA BRITA 01 - TONELADA	TONELADA	130,00

LOTE: 7 PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31866	BUCHA RED LONGA SOLD 25 X 20	UNIDADE	12,00
31867	BUCHA RED LONGA SOLD 32 X 25	UNIDADE	12,00
31787	BUCHA RED ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	16,00
27320	BUCHA S6	UNIDADE	90,00
27321	BUCHA S8	UNIDADE	70,00
31888	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.2 X 38	UNIDADE	60,00
31899	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8 X 32	UNIDADE	32,00
31908	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8x38	UNIDADE	8,00
31910	PARAFUSO P/ MAD CABECA CHAT 5.5x25	UNIDADE	30,00
28983	PARAFUSO P/ MAD CABECA CHATA 3,5x25	UNIDADE	12,00
11015	PORCA 1/2	UNIDADE	50,00
1162	PREGO 17 X 27	PACOTE	6,00
17360	PREGO 17 X 27	UNIDADE	5,00
12748	PREGO 12 X 12	KILO	5,00
31813	PREGO C/ CABECA 10 X 10	UNIDADE	10,00
29155	PREGO C/ CABECA 12x12	PACOTE	8,00
30028	PREGO C/ CABECA 17X21	PACOTE	10,00
29154	PREGO C/ CABECA 17x27	PACOTE	8,00
18955	PREGO C/ CABECA 18x24	PACOTE	10,00
14547	PREGO C/ CABECA 19 X 36	PACOTE	20,00
36525	PREGO TELHEIRO 1KG -18x30	UNIDADE	15,00
31819	PREGO TELHEIRO KIT TELHA 1/2 KG 18x30	UNIDADE	8,00

Total da Proposta do Lote:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE: 8 TELHAS E TIJOLOS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
28183	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	500,00
31798	ELEMENTO VAZADO INCLINADO CENTRO QUAD	UNIDADE	20,00
12695	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM	UNIDADE	1.370,00
6051	TELHA ROMANA	UNIDADE	8.000,00
19271	TIJOLO 08 FUIROS COMUM	UNIDADE	57.000,00
18824	TIJOLO MACICO	UNIDADE	800,00

Total da Proposta do Lote

LOTE: 9 JANELAS, PORTAS, PORTAIS E FECHADURAS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
31808	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 FG	UNIDADE	53,00
31797	DOBRADICA PARA PORTA 3.1/2 FG	UNIDADE	32,00
31799	FECH STAM 1820/21 ESP INOX BANH	UNIDADE	8,00
11650	FECHAD. EXT. INOX 602/03	UNIDADE	20,00
11679	FECHAD. STAM EXT. ES INO 803/011	UNIDADE	30,00
30002	FECHADURA 1801/21 ESP INOX EXT	UNIDADE	10,00
31809	FECHADURA 1801/21 ESP OXIDADO EXT	UNIDADE	32,00
31826	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	24,00
11348	FECHADURA P/ PORTA	UNIDADE	10,00
29917	FECHADURA POP LINE EXTERNA	UNIDADE	25,00
31830	FECHADURA RAFFINATA EXT BRASS	UNIDADE	18,00
31840	FECHO MINI 75 MM	UNIDADE	10,00
31801	JAN VITRO MAX-AR E.PRE QUAD H 98 X 50	UNIDADE	8,00
32282	JANELA VENEZIANA 1X1/20MTS C/ GRADE	UNIDADE	16,00
10754	PORTA (MADEIRA)	UNIDADE	12,00
4668	PORTA 2.10 X0.80	UNIDADE	10,00
31860	PORTA LAM 2,10 X 80 DIR	UNIDADE	10,00
31803	PORTA MAD ALMOF 80 CM	UNIDADE	8,00
31831	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 CM	UNIDADE	36,00
31804	PORTAL	UNIDADE	20,00
31832	PORTAL CEDRINHO	UNIDADE	36,00
31806	VISTA PARA PORTAL SIMPLES	UNIDADE	40,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 10 PARTE PISO

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
36523	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	84,00
28709	ARGAMASSA 20kg INTERNA	PACOTE	490,00
28712	ARGAMASSA FERMA RAPIDA 20kg	PACOTE	110,00
31847	ESPACADOR PISO ALINHA RAPIDO 8 MM	UNIDADE	16,00
36524	ESPECADOR PISO 5MM	UNIDADE	20,00
3026	PISO 40 X 40 PEI 5	UNIDADE	30,00
31820	PISO 45x45 32660 A PEI 04 CX 2,02 MTS	UNIDADE	57,00
35391	PISO 45x45 45463 04 CX 2,06MTS - METRO	UNIDADE	500,00
10475	PISO 45X45 PEI 5	METRO	300,00
31717	PISO 51X51 PEI 04 CX 2,08MTS	METRO	564,00
31849	PISO 45 X 45 CORDOBA BRANCO A PEI 05 CX 2 MTS	METRO	120,00
31848	PISO 45 X 45 CORDORA BEGE A PEI 05 CX 2 MTS	METRO	800,00
31850	PISO 45 X 45 SPARTA PEI 02 CX 2 MTS	METRO	16,00
17185	REJUNTE 5KG (VÁRIA CORES)	UNIDADE	30,00
31731	REJUNTE 5KG PTO GRAFITE	UNIDADE	48,00
4364	REJUNTE CINZA 5KG	UNIDADE	60,00
36522	REVESTIMENTO 32X45 PEI 02 CX 2 MTS	UNIDADE	100,00

LOTE: 11 UTENSILIOS EM GERAL

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
31773	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	8,00
31887	BROCA VIDEA 6,0 MM	UNIDADE	10,00
18595	BROCA VIDEA 8	UNIDADE	10,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31839	CADEADO E-35	UNIDADE	10,00
31891	CADEADO E-40	UNIDADE	10,00
30029	CILINDRO 3F	UNIDADE	6,00
4263	COLA 17G	UNIDADE	30,00
31769	DISCO DE SERRA MAD 24 DENTES	UNIDADE	10,00
31784	DISCO DIAMANTADO TURBO V4	UNIDADE	10,00
31878	DISCO DIAMANTADO AZUL ESPECIAL	UNIDADE	10,00
31764	ESCALA METRICA MAD 1MTS	UNIDADE	8,00
36521	ESPUMA EXPANSIVA 500ML, PUX30	UNIDADE	20,00
10975	ESTOPA	UNIDADE	10,00
31920	FITA CREPADO MARROM 45x50	UNIDADE	10,00
28570	FITA CREPE 45MMX50M	UNIDADE	24,00
17577	FITA CREPE 19mmX50m	UNIDADE	9,00
13778	FITA CREPE 45MM X 50MTS	UNIDADE	10,00
3107	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 10 MTS	UNIDADE	30,00
31706	FITA VEDA ROSCA 20MTS	UNIDADE	30,00
3305	FITA VEDA ROSCA 25mts	UNIDADE	30,00
1056	LAMINA SERRA	UNIDADE	10,00
19396	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNIDADE	6,00
31776	LONA PRETA 4 X 1	M2	400,00
16669	MARRETA 500GR	UNIDADE	10,00
31767	MARTELO 25MM	UNIDADE	6,00
31765	MARTELO P PEDREIRO 02 CORTES	UNIDADE	8,00
31774	MASCARA PRO FACE C/ VALV	UNIDADE	6,00
31775	OCULOS SEGURANCA BULLDOG INC	UNIDADE	10,00
4378	PALHA DE ACO N2	UNIDADE	90,00
31902	SUPORTE HABITAT 03 MOD 4x2	UNIDADE	10,00
14722	SUPORTE P/ ROLO GARFO	UNIDADE	12,00
28566	SUPORTE P/ ROLO GARFO GAIOLA	UNIDADE	13,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 12 PARTE FORRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31807	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO U 6 MTS	BARRA	57,00
19992	FORRO CEDRINHO 1X8 5X2 50	UNIDADE	500,00
12137	FORRO PVC 10 MM / M2	METRO	500,00
31872	FORRO PVC 8 MM 8 MTS	METRO	160,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 13 AMADEIRAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
35396	MADEIRA CAIBRO PEROBA 6x5x4 MTS	UNIDADE	50,00
29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	271,00
31766	MADEIRA TABUA CEDRINHO 2,5 X 10 X 5 MTS	UNIDADE	8,00
31874	MADEIRA TABUA CEDRINHO 2,5 X 15 X 3 MTS	UNIDADE	30,00
31875	MADEIRA TABUA CEDRINHO 2,5 X 30 X 2,5 MTS	UNIDADE	20,00
31876	MADEIRA TABUA CEDRINHO 2,5 X 30 X 4 MTS	UNIDADE	20,00
31877	MADEIRA VIGA PEROBA 6 X 12 X 4,5 MTS	UNIDADE	12,00
35395	MADEIRA VIGA PEROBA 6x12x 3MTS	UNIDADE	50,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 14 ACESSORIOS E DECORACAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31712	FAIXA DECORATIVA 1	UNIDADE	60,00
31802	KIT ACESS P/ BANH. 5 PCS	UNIDADE	10,00
9424	PIA DE INOX 1.80 MTS	UNIDADE	2,00
8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	5,00
31805	TANQUE MARM. SINT. DUPLO 0,97 X 52 CM	UNIDADE	10,00

Total da Proposta do Lote:

LOTE: 15 CHAPAS DE FERRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31868	CHAPA MEIA LUA GALV. 03 FUROS 45 X 3,5 (PC)	UNIDADE	16,00
31869	CHAPA RETA PRETA 03 FUROS 40 X 3,50 (PC)	UNIDADE	14,00

Total da Proposta do Lote:

NADIR DA SILVA
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II

PREGÃO N.º 018/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2013, às **h min.**

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 018/2013, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES** -, conforme constante no Anexo I, do Edital.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

ITEM 01: Descrição/Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor Total
ITEM 02: : Descrição/Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor Total
...				

VALOR TOTAL DO LOTE: _____ (_____)

...

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----
-----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
N° 018/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
Nº. 18/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no
§ 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2013.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/..... e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/..... e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1115/2009 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES** -, conforme constante no Anexo I, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/201.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou em Locais indicado pela mesma, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. A ausência de representante da empresa Contratada, no momento da entrega, acarretará no Aceite por parte da empresa de quaisquer Erros ou Vícios que venham a apresentar os produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Administração.....	047-04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Obras.....	285-15.122.0027.2044.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Turismo.....	629-23.695.0049.2070.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Educação.....	079-12.122.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.....	608-08.122.0023.2038.3.3.9.0.30.00.0
Secretaria Municipal de Saúde.....	160-10.122.0017.2026.3.3.9.0.30.00.0

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão o Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor e os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2012.

Nome

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Dr.
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome

CPF nº
